



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

PROCESSO SELETIVO PARA O “CURSO BÁSICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS” - EDITAL Nº 05/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o **Curso Básico de Agente de Combate às Endemias**, na modalidade Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **Curso Básico de Agente de Combate às Endemias**, com **carga horária de 30 h**, na modalidade **Formação Inicial e Continuada – Educação à Distância – FIC EaD**, do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

1.2 Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017.

1.3 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE.

1.4 O curso tem por objetivo conhecer as endemias mais importantes que afetam o Brasil e as principais medidas de profilaxia para combatê-las.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital destina **60 (sessenta) vagas** para o Curso Básico de Agente de Combate às Endemias, sendo 02 turmas com 30 vagas cada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) O requisito mínimo de formação exigido para integrar a turma consiste em possuir o Ensino Fundamental Completo, que esteja cursando ou não o Ensino Médio ou já tenha concluído essa etapa.
- b) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso à internet;
- c) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso às plataformas digitais Google Classroom, Meet, WhatsApp e outros;
- d) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual, nos dias e horários determinados neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de formulário eletrônico, de **30/05/2022 a 12/06/2022**. Segue link para acessar o formulário de inscrição: <https://forms.gle/crc1xeKQKxejBLTbA>

4.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

4.2.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH), frente e verso;
*se o candidato tiver menos de 18 anos, cópia do RG do responsável
- b) CPF;
- c) Foto 3 X 4;
- d) Comprovante de escolaridade (frente e verso), contendo assinatura e carimbo ou código de autenticação gerado pelo sistema;
- e) 01 comprovante de residência, atualizado (últimos 03 meses);

4.2.2 Os candidatos deverão preencher um formulário socioeconômico, incluso no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

formulário de inscrição e também declarar qual a escolaridade, o ano de conclusão e o tipo de escola.

4.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SertãoPE Campus Floresta, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF ou FOTO (frente e verso). Cabe ao(à) candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde à análise da documentação descrita no item 4.2.

5.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.2 serão considerados classificados e a lista será divulgada em ordem alfabética.

5.3 Caso o número de candidatos selecionados ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, será realizado sorteio, utilizando-se um simulador disponível no site <https://sorteador.com.br/>. A lista de inscritos gerada no formulário de inscrição será numerada de forma sequencial. De acordo com a ordem aleatória gerada pelo sorteio, esta lista será reorganizada. Os candidatos não contemplados em uma das 02 turmas (de 30 vagas cada), serão informados como componentes de uma lista de espera.

5.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 4.2.

6. DO RESULTADO E MATRÍCULA

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico do IFSertãoPE Campus Floresta <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais> .

6.2 Os candidatos que atenderem ao item 4.2 e pela ordem de classificação ocuparem a quantidade de vagas disponíveis (60 vagas) serão matriculados pela Coordenação de Controle Acadêmico. Em caso de dúvida, o candidato pode enviar e-mail para cf.secretaria@ifsertao-pe.edu.br

7. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

7.1 Todo o curso será ofertado de forma on-line. Os candidatos selecionados receberão via e-mail as orientações sobre acesso ao ambiente virtual, logo após a divulgação do resultado final.

7.2 Para as 02 Turmas as aulas iniciarão em 05 de julho e encerrarão em 15 de julho de 2022. As aulas serão ofertadas ao longo da semana, no turno da noite, das 18:00 às 22:00 horas.

Apenas no primeiro dia de aula, 05/07/2022, o horário será diferente para cada turma: 18 h às 20 h (Turma 01) e 20 h às 22 h (Turma 02).

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componentes Curriculares	Carga horária
Histórico e principais conceitos para a área da vigilância das endemias.	2 horas
Diagnóstico, Vacinas e Soros	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por vírus I.	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por vírus II.	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por bactérias.	4 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

Principais endemias brasileiras causadas por protozoários.	4 horas
Principais endemias brasileiras causadas por vermes.	4 horas
COVID-19	4 horas
TOTAL	30 horas

9. DOS RECURSOS

9.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso nos dias **16 e 17 de junho de 2022**.

9.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser registrado exclusivamente por formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/MMjDQxKQjttWZGhg7>

9.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

9.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	30/05 a 12/06/2022
Divulgação do resultado parcial	Até 15/06/2022
Interposição de recuso	16 e 17/06/2022
Divulgação do resultado final e da lista dos matriculados	23/06/2022
Previsão de início do curso	05/07/2022
Previsão de término do curso	15/07/2022

11. DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE Campus Floresta.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

12.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade do professor.

12.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados, considerando o número de vagas ofertadas.

12.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e tiver sua matrícula efetuada.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão local responsável pelo acompanhamento dos Processos Seletivos de Estudantes para Cursos FICs a serem ofertados pelo IFSertãoPE Campus Floresta, Direção-Geral e se necessário, encaminhados, à Pró – Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

12.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Floresta-PE, 26 de maio de 2022.

ROSINEUMAN DE SOUZA SOARES LEAL
DIRETORA GERAL
IFSertãoPE Campus Floresta